



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Avenida Manoel Simeão Rodrigues n.º 320
Catiguá/Estado de São Paulo
CNPJ – 65.711.814/0001-80

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 014/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a fixação da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Catiguá e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz público que nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de março de 2023, às 20h00 o Projeto de Lei Legislativo nº 001/2023 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Catiguá.

Art. 1º - Fixa a remuneração dos cargos públicos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Catiguá, que fica assim definida:

- a) Para o cargo de Diretor Geral o valor de R\$ 6.795,00;
- b) Para o cargo de Contador o valor de R\$ 4.215,00
- c) Para o cargo de Procurador Jurídico o valor de R\$ 5.445,00
- d) Para o cargo de Subdiretor o valor de R\$ 3.915,00
- e) Para o cargo de Auxiliar de Secretaria o valor de R\$ 2.520,00
- f) Para o cargo de Técnico em Informática o valor de R\$ 3.540,00
- g) Para o cargo de Atendente o valor de R\$ 1.853,00
- h) Para o cargo de Motorista o valor de R\$ 3.085,00

Art. 2º - As remunerações fixadas no artigo anterior não englobam as vantagens pecuniárias adquiridas pelos servidores e garantidas pela Lei Municipal n.º 989/81 – Estatuto dos Servidores Municipal de Catiguá.

Art. 3º - O servidor que exercer as atividades de tesoureiro terá direito a uma gratificação no valor correspondente a 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos correspondente ao seu cargo.

Parágrafo Único – A gratificação de que trata este artigo não será incorporada aos vencimentos do servidor em hipótese alguma.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Câmara Municipal de Catiguá, aos 21 de março de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

**Avenida Manoel Simeão Rodrigues n.º 320
Catiguá/Estado de São Paulo
CNPJ – 65.711.814/0001-80**

EDINALDO OLIVEIRA BARRETO

Presidente da Câmara

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE

Vice Presidente

CLEONIR JOSÉ TRAZZI

1º Secretário

VALDECI CESAR GRAVA

2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

SIDNEY SANTIAGO DA SILVA

Diretor Geral em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Avenida Manoel Simeão Rodrigues n.º 320
Catiguá/Estado de São Paulo
CNPJ – 65.711.814/0001-80

PROJETO DE LEI Nº 001/2023

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (RS)
01 (UM)	DIRETOR GERAL	R\$ 6.795,00
01 (UM)	CONTADOR	R\$ 4.215,00
01 (UM)	PROCURADOR JURÍDICO	R\$ 5.445,00
01 (UM)	SUBDIRETOR	R\$ 3.915,00
02 (DOIS)	ATENDENTE	R\$ 1.853,00
01 (UM)	AUXILIAR DE SECRETARIA	R\$ 2.520,00
01 (UM)	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$ 3.540,00
01 (UM)	MOTORISTA	R\$ 3.085,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, 21 de março de 2023.

EDINALDO OLIVEIRA BARRETO

Presidente da Câmara

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE

Vice Presidente

CLEONIR JOSÉ TRAZZI

1º Secretário

VALDECI CESAR GRAVA

2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

SIDNEY SANTIAGO DA SILVA

Diretor Geral em exercício